DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 19
Aviso de Licitação 19

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Emenda à Lei Orgânica 19
Decreto Legislativo 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3575, de 09 de outubro de 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 25 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limite dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº25, de 22 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 09 de outubro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha: 14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES		
Ficha: 18	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA	48.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 19	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			
Ficha: 57	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMA	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ficha: 63	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 66	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	21.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
Ficha: 76	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	19.715,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
Ficha: 101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 111	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 PRÉ ESCOLA			
Ficha: 140	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha: 189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 190	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA			
Ficha: 242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR	2.840,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Ficha: 253	27.812.0031.2032.0000 3.3.90.30.00	DESPORTO COMUNITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
Ficha: 255	27.812.0031.2032.0000 3.3.90.39.00	DESPORTO COMUNITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.190,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 280	10.301.0033.2034.0006 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
Ficha: 299	10.301.0033.2034.0021 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	80.000,00
Ficha: 302	10.301.0033.2034.0021 3.1.90.16.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	11.000,00
Ficha: 305	10.301.0033.2034.0021 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	36.760,00
Ficha: 307	10.301.0033.2034.0021 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	60.550,00
Ficha: 315	10.301.0036.2037.0021 4.4.90.52.00	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	8.600,00
Ficha: 321	10.302.0034.2035.0021 3.1.90.11.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	32.000,00
Ficha: 323	10.302.0034.2035.0021 3.1.90.16.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	11.000,00
Ficha: 327	10.302.0034.2035.0021 3.3.90.36.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 337	08.244.0037.2038.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
Ficha: 338	08.244.0037.2038.0000 3.3.90.39.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	13.000,00
Ficha: 379	08.244.0037.2039.0011 3.3.90.39.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	8.210,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 381	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	2.520,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 382	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	6.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 388	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 393	08.244.0037.2041.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	2.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 01 AGRICULTURA			
Ficha: 441	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 442	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 02 MEIO AMBIENTE			
Ficha: 447	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 449	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	7.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 451	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 453	18.542.0042.2046.0001	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	1.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 468	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO			
Ficha: 502	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	28.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
Ficha: 504	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	31.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		692.785,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	13	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

Ficha:	24	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA	-58.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha:	51	04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	58	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha:	64	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	-22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	68	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	-1.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

Ficha:	79	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	81	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	-5.840,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	82	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	-3.875,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha:	95	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	114	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha:	134	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-65.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	141	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha:	185	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	186	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-3.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

Ficha:	239	13.392.0030.1007.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR	-840,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	245	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTUR	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ficha:	254	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	-8.490,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	270	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-91.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	279	10.301.0033.2034.0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-34.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	283	10.301.0033.2034.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	291	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.390,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	293	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.160,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	300	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	304	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-56.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	306	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.760,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	326	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-46.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	314	10.301.0036.2037.0021	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-8.600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	339	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-970,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	341	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-30,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	350	08.244.0037.2038.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-14.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Ficha: 357	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 366	08.244.0037.2039.0005	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-7.400,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Ficha: 376	08.244.0037.2039.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-2.520,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
Ficha: 385	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 389	08.244.0037.2040.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-16.410,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	AGRICULTURA			
Ficha: 443	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCN		-60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	MEIO AMBIENTE			
Ficha: 448	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN		-2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR			
Ficha: 452	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN		-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			
Ficha: 454	18.542.0042.2046.0001	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN		-1.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 471	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO		
Ficha:	496	15.452.0047.1020.0000	SERVIÇOS URBANOS	-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -692.785,00

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3576, de 09 de OUTUBRO de 2024 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.214.915,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.214.915,50**

Anulação

02 04 02 PRÉ ESCOLA

133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	177.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
137	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	114.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

146	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	385.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
147	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	64.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
148	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

196	12.362.0024.2024.0000	ENSINO MÉDIO	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

Anulação

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

211	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	400.915,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
215	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

457	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 04 DEFESA CIVIL

32	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-2.230,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-27.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
35	06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-9.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

41	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-3.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

83	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-830,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
84	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-1.100,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
85	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-880,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
86	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
87	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-2.960,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
88	04.121.0013.2013.0000	PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
89	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-660,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-3.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

91	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-8.180,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
92	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
94	04.122.0014.2014.0000	CONTROLE INTERNO	-220,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
117	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	-7.350,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
121	99.999.0099.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.910,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

144	12.361.0021.1004.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	-16.650,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação		
163	12.361.0021.2021.0003	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.280,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 003	FNDE- Progr.Nac. Transporte Escolar		
164	12.361.0021.2021.0003	ENSINO FUNDAMENTAL	-4.550,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 003	FNDE- Progr.Nac. Transporte Escolar		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

165	12.361.0022.1005.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-15.870,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

166	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
177	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-650.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
181	12.365.0023.2023.0001	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-10.410,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
182	12.365.0023.2023.0001	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-330,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
183	12.365.0023.2023.0001	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-2.340,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
184	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-3.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

227	12.365.0027.2027.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 012	Merenda Creche		
234	12.366.0028.2028.0000	MERENDA ESCOLAR JOVEM E ADULTO	-2.607,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
235	12.366.0028.2028.0000	MERENDA ESCOLAR JOVEM E ADULTO	-1.520,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

236	12.366.0028.2028.0000	MERENDA ESCOLAR JOVEM E ADULTO	-1.870,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
237	12.366.0028.2028.0000	MERENDA ESCOLAR JOVEM E ADULTO	-1.730,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

246	13.392.0030.2031.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-1.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
247	13.392.0030.2031.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
249	13.392.0030.2031.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-4.670,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276	10.301.0033.2034.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-62.240,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
285	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.458,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO		
286	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.050,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO		
287	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.990,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO		

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
313	10.301.0036.2037.0000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-53.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
315	10.301.0036.2037.0021	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-28.940,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 400	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UNIÃO		
327	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-78.540,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
328	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-64.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02 07 02	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
403	08.243.0038.2042.0003	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	-2.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
405	08.243.0038.2042.0003	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
473	15.451.0045.1014.0003	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.214.915,50**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3584, de 21 de novembro de 2024.

Decreta Luto Oficial no Município.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que Pirajuí, registra com pesar o falecimento de Roberta Vital Portilho Tardin, com 40 anos de idade, filha de Maria de Lourdes Vital dos Santos Portilho, mãe de Sofia Portilho Tardin, Clara Portilho Tardin e esposa de Milton Tardin Junior.

DECRETA

Artigo 1º- Fica decretado **Luto Oficial** por 01 (um) dia no Município de Pirajuí, pelo falecimento de **Roberta Vital Portilho Tardin.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 22 de novembro de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Brinquedos para o Parque Infantil com Acessibilidade e Playground, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Mobiliários para a Secretaria de Governo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 13h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Emenda à Lei Orgânica nº 32
de 19 de novembro de 2024
Autores: Mesa da Câmara
referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2024, de 22 de outubro de 2024.

Altera artigos que especifica da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, o **Plenário** aprovou e ela **PROMULGA** nos termos do § 3º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 No primeiro dia de cada Legislatura, a Câmara Municipal se reunirá, às 19h, em sessão solene de instalação, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, para a posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

§ 1º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no *caput* deste artigo, deverá fazê-lo conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º No ato da posse, os Vereadores deverão observar o Regimento Interno da Câmara Municipal no que couber."

Art. 2º A alínea j, do inciso I, e a alínea j, do inciso II, do art. 12 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I – ...

j) autorizar a criação, a estruturação e conferência das atribuições das Secretarias e/ou Diretorias de Divisão das Administrações Direta e Indireta;

II – ...

j) convocar Secretários, Diretores de Divisão ou equivalente da administração direta e indireta para prestarem informações e esclarecimentos;"

Art. 3º O § 2º, do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§ 2º A duração do mandato da mesa será estabelecida

no Regimento Interno."

Art. 4º O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Independentemente de convocação, a Câmara Municipal se reunirá na primeira quarta-feira do mês de dezembro, às 19 (dezenove) horas, a fim de se realizar a Eleição da Mesa Diretora para o mandato imediatamente subsequente."

Parágrafo Único. A posse de Mesa eleita realizar-se-á conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 5º O *caput* do art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 À Mesa, dentre outras atribuições especificadas no Regimento Interno da Câmara, compete:"

Art. 6º O *caput* art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições especificadas no Regimento Interno da Câmara, compete:"

Art. 7º O *caput* art. 23-A passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A Não perderá o mandato o Vereador licenciado, sem remuneração, nos termos do artigo 24 inciso VI desta Lei, com a finalidade específica de ser investido nos cargos de Secretaria e/ou Diretoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ou nos cargos previstos no inciso I do artigo 56 da Constituição Federal."

Art. 8º O *caput* art. 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão fixados pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 9º - O *caput* art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 10 O parágrafo único do art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 ...

Parágrafo Único. Considerar-se-á presente à sessão, o Vereador que assinar o livro de presença, responder a chamada e participar dos trabalhos do plenário, ou por outro meio previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal ter-se verificado sua presença."

Art. 11 O § 1º do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 ...

§ 1º A convocação será feita aos Vereadores por meio de comunicação escrita, de forma pessoal ou eletrônica, desde que seja possível confirmar o seu recebimento, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 12 O *caput* art. 51 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Secretários, Diretores de Divisão ou equivalentes."

Art. 13 O *caput* art. 52 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição, em Sessão Solene de instalação da Câmara Municipal, prestando compromisso de defender e cumprir a Constituição Federal, a Estadual e a Lei Orgânica, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da moralidade, da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, observando ainda para esta solenidade os termos do Regimento Interno da Câmara."

Art. 14 O *caput* art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito serão fixados pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara Municipal."

Art. 15 Fica revogado o inciso X do art. 68, da Lei Orgânica do Município.

Art. 16 O art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 O servidor comissionado terá direito a licença-prêmio de cinco meses por quinquênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal."

Art. 17 O inciso I do art. 79 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79...

I – os Secretários Municipais;"

Art. 18 O *caput* e o § 4º do art. 92 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 A permissão de uso e do serviço público, sempre a título precário, é outorgada por decreto e a concessão do serviço público só será feita com autorização legislativa, mediante contrato e precedida de licitação.

§ 4º As concorrências para a concessão de serviço público deverão ser precedidas de ampla publicidade, inclusive em jornais de grande circulação e diário oficial municipal, mediante edital ou comunicado resumido."

Art. 19 O art. 95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 As licitações e contratos Administrativos pertinentes a obra, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Município de Pirajuí serão precedidas com estrita observância da Lei de Licitações e Contratos vigente."

Art. 20 Fica incluído o art. 111-A na Lei Orgânica do Município:

"Art. 111-A Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas

individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo Único. As emendas impositivas previstas no *caput* deste artigo serão regulamentadas por Lei própria."

Art. 21 Fica revogado o art. 171, da Lei Orgânica do Município.

Art. 22 Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de novembro de 2024.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha	**Ricardo Cury**
1º Secretária	2º Secretário

.....

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222
de 05 de novembro de 2024.
Autoria: Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro – Presidente da Câmara
Referente ao PDL nº 038/2024, de 30.10.2024.

Outorga Título de Cidadão Pirajuiense ao casal Pastor Samuel da Silva Rocha e Missionária Viviane Isabel de Lima Rocha.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2024 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao casal Pastor Samuel da Silva Rocha e Missionária Viviane Isabel de Lima Rocha, responsáveis pela Congregação da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério de Madureira em Garça - São Paulo, o Título de Cidadão Pirajuiense, pelo excelente trabalho que tem desempenhado nesta igreja , bem como o notório trabalho espiritual, social na cidade e região, transformando vidas, famílias e mudando histórias, visando sempre o bem estar da comunidade e da população Pirajuiense.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 05 de novembro de 2024.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha Ricardo Cury
1ª Secretária 2º Secretário

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223
de 19 de novembro de 2024.
Autoria: Yara Marques Falavinha com o apoio dos vereadores
Referente ao PDL nº 039/2024, de 14.11.2024.

Outorga Título de Honra ao Mérito ao Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Prefeito CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA o Título de Honra ao Mérito, pela sua trajetória de excelência e dedicação durante os dois mandatos que esteve à frente do Executivo durante os anos de 2017 a 2024, com grandes conquistas e avanços para o Município de Pirajuí e toda população.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 19 de novembro de 2024.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara

Yara Marques Falavinha Ricardo Cury
1ª Secretária 2º Secretário

.....